



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 137/2024 – São Paulo, quarta-feira, 24 de julho de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 4236, DE 19 DE JULHO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, de 22 a 27 de julho de 2024, as férias agendadas para 15 de julho a 03 de agosto de 2024 (Ano Civil 2023 - 2º), aprovadas pela Portaria CORE nº 3754/2023, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, e autorizar o gozo do saldo respectivo no período de 05 a 10 de agosto de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/07/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3766, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Considerando a manifestação CORE 11065997, conceder à Excelentíssima Juíza Federal MARIA VITORIA MAZITELI DE OLIVEIRA compensação no dia 23 de julho de 2024, nos termos da Resolução CJF 847/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/07/2024, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3765, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, no dia 23 de julho de 2024, as férias agendadas para 18 de julho a 06 de agosto de 2024 (Ano Civil 2023 - 2º), aprovadas pela Portaria PRES 3698/2024, da Excelentíssima Desembargadora Federal GISELLE DE AMARO E FRANÇA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/07/2024, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4233, DE 18 DE JULHO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto DAVID GOMES DE BARROS SOUZA, as férias agendadas de 26 de agosto a 14 de setembro de 2024 (Ano Civil 2023 - 1º), aprovadas pela Portaria CORE nº 3754/2023, para 12 a 31 de agosto de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/07/2024, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4227, DE 15 DE JULHO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 29 de julho de 2024, o período de férias agendado para 15 de julho a 03 de agosto de 2024 (Ano Civil 2023 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 4106/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal CAIO MOYSES DE LIMA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/07/2024, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4226, DE 15 DE JULHO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 29 de julho de 2024, o período de férias agendado para 17 de julho a 05 de agosto de 2024 (Ano Civil 2023 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 3754/2023, do Excelentíssimo Juiz Federal RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA, e autorizar o gozo do respectivo saldo de 8 (oito) dias, no período de 12 a 19 de dezembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/07/2024, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4232, DE 17 DE JULHO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, o período de férias agendado de 18 de setembro a 07 de outubro de 2024 (Ano Civil 2024 - 1º), aprovado pela Portaria CORE 3754/2023, para 14 de outubro a 02 de novembro de 2024, e autorizar a conversão do período de 03 a 12 de novembro de 2024 em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/07/2024, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA SEGE Nº 460, DE 18 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, o art. 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

CONCEDER progressão funcional nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3868	GLENDALAIS DE OLIVEIRA	De B6 para B7	12/06/2024
4125	RODRIGO OTAVIO O. DE A. CARRIDE	De B6 para B7	26/06/2024
4126	JEFFERSON PEREIRA DAS. LEVY	De B6 para B7	26/06/2024
4127	LAIS SILVEIRA TAKAHASHI	De B6 para B7	26/06/2024
4237	IGOR LUCIANO P. MACHADO	De A3 para A4	16/06/2024
4238	LOUISE OLIVEIRA R. FRANGO	De A3 para A4	16/06/2024
4239	PEDRO GUERMANDI H. JOSE	De A3 para A4	16/06/2024
4246	LEANDRO JOSE T. DA CUNHA	De A3 para A4	21/06/2024
4431	MARCOS NUNES DOS SANTOS	De A1 para A2	02/05/2024

- TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3932	CARLA BERMAN SZANIECKI	De B9 para B10	04/05/2024
4002	EMANUELLE VIEIRA GIANCOLI	De B8 para B9	08/06/2024
4004	MAIARA LOPES ALMEIDA	De B8 para B9	21/06/2024
4005	FLAVIA AZEVEDO SPINOLA	De B8 para B9	21/06/2024
4006	SAMANTHA CORREA DOS REIS	De B8 para B9	21/06/2024
4121	JULIANA DE SOUSA FELDMAN	De B6 para B7	24/04/2024
4124	MAX JUN YAMAMOTO	De B6 para B7	19/06/2024
4128	FELIPE CARDOSO AMADO	De B6 para B7	26/06/2024
4129	ANA PAULAR. CUSTODIO	De B6 para B7	26/06/2024
4243	KEROLLYN LORRANE URBANO	De A3 para A4	27/06/2024
4244	MATHEUS CASTRO A. P. DE SIQUEIRA	De A3 para A4	16/06/2024
4251	MATHEUS KENZO SODA	De A3 para A4	21/06/2024
4252	EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA	De A3 para A4	21/06/2024

4281	GABRIEL SCHOPFREIS	De A2 para A3	16/11/2023
4324	VICTOR MATOS	De A2 para A3	28/06/2024
4412	MARCELA LOUREIRO Z FERES	De A1 para A2	20/01/2024
4421	AMANDA YAMANAKA KAMINE	De A1 para A2	02/03/2024
4439	BRUNA ALMEIDA DE OLIVEIRA	De A1 para A2	05/06/2024
4441	GERSON CHIANG	De A1 para A2	12/06/2024
4442	RAFAEL VACCARI MOREIRA	De A1 para A2	12/06/2024
4444	LARISSA MARQUES CARVALHO	De A1 para A2	19/06/2024
4445	JULIANA DE SOUZA FERREIRA	De A1 para A2	12/06/2024

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4115	RICARDO JEFERSON F. JUSTINO	De B6 para B7	20/03/2024

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4248	DOUGLAS DE ASSIS DA SILVA	De A3 para A4	21/06/2024
4249	ANDRE BRAZ DA SILVA	De A3 para A4	27/06/2024

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 22/07/2024, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7954, DE 17 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, o servidor **LUIS RENATO COELHO OLIVEIRA**, RF 1703, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Marcus Orione, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria Unificada B de Turmas da 3ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, Diretora-Geral, em 22/07/2024, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7955, DE 17 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **TELMA APARECIDA SCHERPINSKI**, RF 4401, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 4ª Seção, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Coordenação e Julgamento da 5ª Turma, daquela Subsecretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 22/07/2024, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11061689/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020501-50.2016.4.03.8000

Documento nº 11061689

Conforme documento 11061683, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ADEMIR VIEIRA DOS SANTOS, no dia 18/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2024, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11061281/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0046127-27.2023.4.03.8000

Documento nº 11061281

Conforme documento 11061145, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SONY DELAYNE FILGUEIRA DE PAULA SILVA, nos dias 18/07/2024 e 19/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2024, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11061120/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008632-27.2015.4.03.8000

Documento nº 11061120

Conforme documento 11061116, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO VILELA DE MELO, no dia 17/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2024, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11060854/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017750-27.2015.4.03.8000

Documento nº 11060854

(Cancela e substitui o Despacho 11038335, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 130, de 15/07/2024)

Conforme documento 11060715, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido à servidora MARILIA ARANTES, de 10/07/2024 a 16/07/2024 para 10/07/2024 a 12/07/2024, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2024, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11060836/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009986-53.2016.4.03.8000

Documento nº 11060836

Conforme documento 11060826, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA APARECIDA NOVOLETTI, no dia 17/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2024, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11060823/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016080-80.2017.4.03.8000

Documento nº 11060823

Conforme documento 11060815, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LIGIA FILOMENA VERNACI, nos dias 18/07/2024 e 19/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2024, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11060805/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022796-79.2024.4.03.8000

Documento nº 11060805

Conforme documento 11060216, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDMAR ALVES PEREIRA, nos dias 02/07/2024 e 03/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2024, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11060797/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021695-56.2014.4.03.8000

Documento nº 11060797

Conforme documento 11060789, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROZANAAFFONSO DE ANDRADE ROZALES, no dia 17/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2024, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11060750/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012840-54.2015.4.03.8000

Documento nº 11060750

Conforme documento 11060745, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA DE CARLI BARROS PINTO, no dia 16/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2024, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11060735/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019194-95.2015.4.03.8000

Documento nº 11060735

Conforme documento 11060725, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ESTEVO CELSO DOS SANTOS, no dia 17/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2024, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11059934/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006434-80.2016.4.03.8000

Documento nº 11059934

Conforme documento 11059930, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DANIEL HENRIQUE GUIMARAES, no período de 17/07/2024 a 30/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2024, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11059922/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028240-74.2016.4.03.8000

Documento nº 11059922

Conforme documento 11059916, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO DOS SANTOS ALBIERI, no período de 18/07/2024 a 01/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2024, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11059825/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028143-11.2015.4.03.8000

Documento nº 11059825

Conforme documento 11059818, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO BERNARDINELI, no dia 17/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2024, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11057760/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023985-92.2024.4.03.8000

Documento nº 11057760

Conforme documento 11057126, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor IOSHIZO TAMIE FERNANDES MATZUDA, no dia 16/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2024, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11066850/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018889-77.2016.4.03.8000

Documento nº 11066850

(Cancela e substitui o Despacho 11052418, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 134, de 19/07/2024)

Conforme documento 11052415, altero o nome da servidora para ESTER LARUCCIA RAMOS, e não como constou, mantendo o mesmo período de licença para tratamento de saúde e a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/07/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11066877/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014372-63.2015.4.03.8000

Documento nº 11066877

Conforme documento 11066872, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DA CRUZ SOUZA, no período de 21/07/2024 a 25/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/07/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11066891/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001481-10.2015.4.03.8000

Documento nº 11066891

Conforme documento 11066884, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA CAMPOS PORDEUS, no período de 20/07/2024 a 23/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/07/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11066920/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000399-70.2017.4.03.8000

Documento nº 11066920

Conforme documento 11066898, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILVIO GUILHERME PEREIRA, nos dias 22/07/2024 e 23/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/07/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11066930/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001531-89.2022.4.03.8000

Documento nº 11066930

Conforme documento 11066925, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RENATO ALMEIDA FERNANDES, no período de 17/07/2024 a 21/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/07/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11066949/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022645-65.2014.4.03.8000

Documento nº 11066949

Conforme documento 11066935, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDNILSON ARGOLLO PEIXOTO, no período de 18/07/2024 a 16/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/07/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11066971/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0040083-65.2018.4.03.8000

Documento nº 11066971

Conforme documento 11066960, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANGELA BRANDAO VILELA, no dia 19/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/07/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11067146/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028512-97.2018.4.03.8000

Documento nº 11067146

Conforme documento 11067138, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VINICIUS MACIEL RAHAL, no dia 18/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/07/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11067173/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033314-75.2017.4.03.8000

Documento nº 11067173

Conforme documento 11067169, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GILDNER MARCEL VIEIRA, no dia 19/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/07/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11067186/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0054604-15.2018.4.03.8000

Documento nº 11067186

Conforme documento 11067182, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MAURICIO KOITI SATO, nos dias 18/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/07/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11067206/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013903-80.2016.4.03.8000

Documento nº 11067206

Conforme documento 11067193, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA LIGIA DA SILVA SOUZA, no período de 18/07/2024 a 26/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/07/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11067222/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0031212-80.2017.4.03.8000

Documento nº 11067222

Conforme documento 11067216, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor RAIMUNDO CESAR ROCHA, no dia 18/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/07/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11067241/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024988-63.2016.4.03.8000

Documento nº 11067241

Conforme documento 11067233, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIANE CRISTINA FERREIRA FIORINI BARBOSA, no dia 16/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/07/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11067268/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0040630-42.2017.4.03.8000

Documento nº 11067268

Conforme documento 11067249, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINA MIRANDA FERRAROLI, no período de 17/07/2024 a 19/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/07/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11067435/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028613-42.2015.4.03.8000

Documento nº 11067435

Conforme documento 11067429, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DILZA MAYUMI HANASHIRO, no período de 19/07/2024 a 26/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/07/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11068164/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002158-93.2022.4.03.8000

Documento nº 11068164

Conforme documento 11068155, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DEJALMA DOS SANTOS, no período de 22/07/2024 a 25/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/07/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11068940/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011786-48.2018.4.03.8000

Documento nº 11068940

Conforme documento 11068935, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILENE GONCALVES, no período de 22/07/2024 a 04/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/07/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11070557/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009986-53.2016.4.03.8000

Documento nº 11070557

Conforme documento 11070550, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA APARECIDA NOVOLETTI, nos dias 18/07/2024 e 22/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/07/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11070574/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021239-72.2015.4.03.8000

Documento nº 11070574

Conforme documento 11070566, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RENATA ALVAREZ, no período de 29/07/2024 a 27/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/07/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 10866430/2024

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 31 de julho a 07 de agosto de 2024

Desembargador Federal MARCELO VIEIRA

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 08/07/2024, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 11067791/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0003190-62.2024.4.03.8001

EMPRESA: DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 11066729, mantenho a decisão proferida no doc. 11030473, qual seja, aplicação à empresa **DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.** das seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA**, em razão do atraso na apresentação do orçamento para a aquisição dos materiais necessários para a manutenção corretiva do piso vinílico do Fórum Federal de Araçatuba, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea "a", do Contrato nº 08.369.10.22 c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/93; e

b) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 16.428,28 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos)**, em razão do atraso na realização da manutenção corretiva no sistema de proteção e combate a incêndio do Fórum Federal de Araçatuba, da falta de apresentação do Relatório Técnico de Vistoria das Condições do Imóvel e seus equipamentos do Fórum Federal de Araçatuba, do atraso na realização da manutenção corretiva no sistema de ar condicionado do Fórum Federal de Araçatuba, do atraso na realização do serviço de lavagem dos reservatórios de água do Fórum Federal de Araçatuba, dos atrasos na realização das primeiras manutenções preventivas do Plano de Manutenções Preventivas Programadas no Fórum Federal de Araraquara, do atraso na realização da análise das vibrações mecânicas no Fórum Federal de Araraquara e da falta de manutenção corretiva em nobreak para atender ao Fórum Federal de Assis, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea "c", do Contrato nº 08.369.10.22 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Tendo em vista a informação de que há saldo de valores retidos da contratação (doc. 11067769), encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial - DUMT para que adote as providências necessárias junto à Divisão Financeira - DUFI para a **conversão em renda da União** do montante de **R\$ 16.428,28 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos)**, referente à multa aplicada, bem como à SAVA para controle.

4. Cumprido o item 3, encaminhe-se o processo ao SEGT para notificação da POTTENCIAL SEGURADORA S/A acerca do teor do parecer em epígrafe e desta decisão.

5. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, arquite-se o feito.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/07/2024, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11060115/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0002111-48.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 121/2024 – DICT/SUFT (doc. 11060076).

2. Embora o ordenamento jurídico assegure a imposição de sanções administrativas às empresas contratadas, é necessário que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta da empresa e às circunstâncias do caso concreto.

3. No caso em análise, não houve a prática de atos que ensejassem a aplicação de penalidade, pela inexistência de descumprimento contratual passível de penalização.

4. Diante disso, fica isenta de responsabilidade e **não aplico qualquer penalidade** à empresa LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

5. Cientifique-se a empresa LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. do teor desta decisão e do parecer em epígrafe.

6. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

7. Após, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que notifique a BMG SEGUROS S/A desta decisão.

8. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/07/2024, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11069032/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0002057-82.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 11068952, mantenho a decisão proferida no doc. 11027870, qual seja, aplicação à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso injustificado na cobertura do posto 12HD no Fórum Federal de Ribeirão Preto, no dia 09 de janeiro de 2024, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, 'a', do Contrato n. 04.823.10.23 c/c o artigo 87, I, da Lei n. 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/07/2024, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11071243/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024 - UASG 090017
Processo nº 0002785-26.2024.4.03.8001

Objeto: Prestação do serviço de engenharia para atividades de adequações de PCI do edifício que abriga a Sede Administrativa.

Obtenção do edital: a partir de 24/07/2024, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admsp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 08/08/2024, às 11h00, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 08/08/2024, às 11h00.

São Paulo, 23 de julho de 2024.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 23/07/2024, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11071232/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024 - UASG 090017
Processo nº 0000962-17.2024.4.03.8001

Objeto: Execução de serviços de adequação dos sistemas elétricos do Fórum Federal de Execuções Fiscais – SP.

Obtenção do edital: a partir de 24/07/2024, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admsp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 08/08/2024, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 08/08/2024, às 13h30.

São Paulo, 23 de julho de 2024.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 23/07/2024, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIASUSI Nº 172, DE 19 DE JULHO DE 2024.

A Doutora SILVIA MELO DA MATTA, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Tendo em vista os termos do Despacho SUSI 11064078, proferido no Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2024-DF;

RESOLVE:

I - DETERMINAR o prosseguimento do PAD nº 08/2024-DF.

II - DEVOLVER o prazo para início dos trabalhos da comissão, a partir da publicação da presente portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/07/2024, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 5062, DE 17 DE JULHO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11059500, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8203	ANALIA PROGIANTE	B8	B9	20.12.2023

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6664	VINICIUS MIRANDA DA SILVA	C11	C12	01.12.2022
6664	VINICIUS MIRANDA DA SILVA	C12	C13	01.12.2023
6957	DENISE CRISTINA MANTOVANI	C12	C13	18.07.2023
7010	PRISCILA CABELLO BARDELI QUIRINO	C12	C13	17.10.2023
7781	MARCELO SPINOLA GUEDES	B8	B9	26.11.2023
7815	VIVIAN GONCALVES DA CUNHA CARVALHO	B9	B10	03.12.2023
8178	PAULA FREITAS BORGES	B8	B9	15.12.2023
8437	CLEZIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	B6	B7	05.12.2023

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8644	LEANDRO SORREQUIA	B9	B10	26.08.2023

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/07/2024, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11065628/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0051389-62.2017.4.03.8001

Documento nº 11065628

DECISÃO Nº 11065377/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

INTERESSADA: MELISSA DE OLIVEIRA - RF 7125

Ante o exposto, nos termos do Relatório 11061757, **CONCEDO** Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, referente ao período de **25/06/2024**, à servidora MELISSA DE OLIVEIRA - RF 7125, nos termos do artigo 82 da Lei 8.112/90.

De outra parte, **NÃO CONCEDO** Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, referente ao período de **26/06/2024**, tendo em vista o período prescrito no atestado médico.

Ressalto que, caso seja necessária a licença médica para o dia 26/06/2024, a servidora deverá encaminhar atestado médico para esse dia ou verificar junto à chefia imediata a possibilidade de compensação, nos termos do artigo 44, § único, da Lei nº 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/07/2024, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP Nº 4835, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o empenho no desenvolvimento de atividades relevantes para o aprimoramento da Administração Central:

RESOLVE:

I - **ELOGIAR** o servidor PEDRO HENRIQUE LOPES GUERRA - RF 6873, fazendo-o sobretudo pela criação dos Painéis das Centrais de Processamento Eletrônico de Santos/São Vicente e de Campinas, do Pannel Saúde do Servidor da SJSP, do Pannel de Absenteísmo de Servidores e Magistrados, do Diagnóstico das atividades de Protocolo e Distribuição e dos Painéis da Série Histórica por Lotação.

II - **DETERMINAR** a anotação do elogio em seu prontuário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/07/2024, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP Nº 4847, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o empenho no desenvolvimento de atividades relevantes para o aprimoramento da Administração Central:

RESOLVE:

I - **ELOGIAR** o servidor SAULO NUNES - RF 8675, assim fazendo sobretudo pelo apoio dedicado para fins de operacionalização das contratações considerada a recente alteração da Lei de Licitações.

II - DETERMINAR a anotação do elogio em seu prontuário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/07/2024, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11061715/2024

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (11061676) e da manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11061713), e tendo em vista que o servidor João Carlos dos Santos, RF 5910, não apresentou fatos novos que motivassem a reconsideração pleiteada, mantenho a Decisão nº 11003038, de 03.07.24, que determinou o sobrestamento do presente processo, até manifestação do Conselho da Justiça Federal, no Processo SEI 0054895-46.2017.4.03.8001, quanto à correta aplicação da Lei nº 8.112/90 e Resolução CJF nº 04/2008, na concessão do auxílio-moradia.

Encaminhe-se o presente ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para apreciação, em grau de recurso.

À DIFN para providências e ciência ao requerente.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/07/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11061622/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0001340-41.2022.4.03.8001

Documento nº 11061622

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11056631, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor JOAO VITOR SILVEIRA DE OLIVEIRA - RF 8524, para o período de 15/07/2024 a 16/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/07/2024, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11061650/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009760-64.2024.4.03.8001

Documento nº 11061650

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11060776, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DENISE DELATTRE BOGO - RF 8876, para o período de 15/07/2024 a 21/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/07/2024, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11061680/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0071006-42.2016.4.03.8001

Documento nº 11061680

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11054556, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRA BACK SILVA - RF 3324, para o período de 15/07/2024 a 03/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/07/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11063293/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0012775-22.2016.4.03.8001

Documento nº 11063293

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11060841, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RAIANA KATIA DA CONCEICAO E SILVANAKAO - RF 8186, para o período de 16/07/2024 a 17/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/07/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11063349/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007834-92.2017.4.03.8001

Documento nº 11063349

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11062362, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARA RUBIA MARREIRO NOVAES BERTANI - RF 920, para o período de 16/07/2024 a 17/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/07/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11063369/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008432-80.2016.4.03.8001

Documento nº 11063369

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11062713, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE GUILHERME FERNANDES SANCHES - RF 5235, para o período de 18/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/07/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11063390/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0003405-43.2021.4.03.8001

Documento nº 11063390

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11062732, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO AUGUSTO DE CARVALHO FOLEGO - RF 8576, para o período de 17/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/07/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11063413/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0061048-32.2016.4.03.8001

Documento nº 11063413

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11062751, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE AUTO PEREIRA NETO - RF 1983, para o período de 17/07/2024 a 26/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/07/2024, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11063436/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0052750-51.2016.4.03.8001

Documento nº 11063436

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11062776, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor NELSON GRACIANO - RF 7981, para o período de 19/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/07/2024, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11063460/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0051722-48.2016.4.03.8001

Documento nº 11063460

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11062739, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LEONARDO KRAUSKOPF SAMPAIO - RF 7181, para o período de 17/07/2024 a 21/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/07/2024, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11064854/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0053993-30.2016.4.03.8001

Documento nº 11064854

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11063580, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GABRIELA LOTTI ALVES DE SA - RF 6407, para o período de 18/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/07/2024, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11064925/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0062300-70.2016.4.03.8001

Documento nº 11064925

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11063328, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BERNADETE ALCALDE GANDOLPHO - RF 1397, para o período de 17/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/07/2024, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11064957/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0058322-85.2016.4.03.8001

Documento nº 11064957

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11063210, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANE RAMOS - RF 3895, para o período de 17/07/2024 a 19/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/07/2024, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11064981/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010320-50.2017.4.03.8001

Documento nº 11064981

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11063305, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA BARBIERI BOLDRIN - RF 5155, para o período de 18/07/2024 a 01/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/07/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11065005/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0017292-26.2023.4.03.8001

Documento nº 11065005

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 11062143 e SEI nº 11062160, CONCEDO **Licença Gestante** à servidora FERNANDA LIE SUGINO - RF 6348, para os períodos de **07/05/2024 a 11/07/2024**, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de **12/07/2024 a 07/01/2025**, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90 e Resolução nº 002/2008 do Conselho da Justiça Federal (arts. 20 a 21-D).

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/07/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11065071/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007657-65.2016.4.03.8001

Documento nº 11065071

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11063463, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CATIA DOS SANTOS MACHADO - RF 6288, para o período de 16/07/2024 a 04/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/07/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11065108/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0014818-29.2016.4.03.8001

Documento nº 11065108

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11062761, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MILENA COCOZZA DE OLIVEIRA ALMAY - RF 7011, para o período de 17/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/07/2024, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11065126/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009816-97.2024.4.03.8001

Documento nº 11065126

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11062779, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUILHERME MIGUEL DE MENDONCA TIBIRICA - RF 9038, para o período de 15/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/07/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11065139/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0030188-77.2018.4.03.8001

Documento nº 11065139

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11063346, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CLAUDINEI PAULO DE ARAUJO - RF 7502, para o período de 19/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/07/2024, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11065171/2024 - DFORS/SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011576-62.2016.4.03.8001

Documento nº 11065171

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11062613, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANALUCIA RODRIGUES BEZERRA - RF 3997, para o período de 10/07/2024 a 14/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/07/2024, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11069399/2024

Considerando a Manifestação SUOF 11031942, **INDEFIRO** o pedido de isenção do imposto de renda retido na fonte sobre os proventos do servidor aposentado **JORGE OSCAR FORMICA**, porquanto, tomando-se como base legal a Lei nº. 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº. 8.541/1992 e alterada pelas Leis nºs. 9.250/1995, 11.052/2004 e 13.105/2015, assim como pelo Decreto nº 9.580/2018, a doença que acomete o servidor não está elencada na lista que confere o benefício de isenção de imposto de renda.

Dê-se ciência ao servidor.

À DIFN, para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/07/2024, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11069464/2024

Considerando a Ata SUOF 11031172, **INDEFIRO** o pedido de isenção do imposto de renda retido na fonte sobre os proventos do servidor aposentado **JAILSON ALTAIR BARBOSA NOBRE**, porquanto, tomando-se como base legal a Lei nº. 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº. 8.541/1992 e alterada pelas Leis nºs. 9.250/1995, 11.052/2004 e 13.105/2015, assim como pelo Decreto nº 9.580/2018, a doença que acomete o servidor não está elencada na lista que confere o benefício de isenção de imposto de renda.

Dê-se ciência ao servidor.

À DIFN, para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/07/2024, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5064, DE 17 DE JULHO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009553-65.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nº 36 e 38 (11041342 e 11041478), de 11 de julho de 2024, da MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11059534);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (d o c s .11041562, 11041585, 11041602, 11041674, 11041611, 11041700, 11041710, 11041727, 11041751, 11041826, 11041791, 11041802, 11041812);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora REGIANE MARIA ORLANDELI UEHARA, RF 5714, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada Supervisora da Seção de Atendimento I e II Cível (FC-5) da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Gabinete da Presidência do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

II - DISPENSAR o servidor ALAOR DA SILVA PEREIRA, RF 7902, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) da Secretaria, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento I e II Cível (FC-5) da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

III - DISPENSAR o servidor FÁBIO SIMÕES, RF 7202, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Gabinete da Presidência, e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

IV - DESIGNAR o servidor WELLINGTON SILVA ARAÚJO DE MENEZES, RF 6761, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento, da Divisão de Processamento, do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

V - DISPENSAR a servidora ALINE KOROGLOUYAN, RF 5497, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Gabinete da Presidência, e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão Médico-Assistencial, do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

VI - DISPENSAR o servidor VALTER PEQUENO, RF 3815, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, e designá-lo para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento I e II Cível, da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

VII - DISPENSAR a servidora MARIA CAROLINA MICHELAN PIETRO, RF 5900, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento I e II Cível, e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4), ambas da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

VIII - DISPENSAR o servidor JOEL DE ALMEIDA VALDOSKI, RF 5615, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento III da Divisão de Processamento, e designá-lo para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Divisão de Processamento, do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

IX - DISPENSAR a servidora GISELE FUMIE SUGAHARA, RF 5379, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Divisão de Processamento, e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento III da Divisão de Processamento, do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

X - DESIGNAR a servidora IEDA APARECIDA MARCONDES WEIGERT, RF 5049, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Atendimento III (FC-5) da Divisão de Processamento, do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

XI - DISPENSAR o servidor EDUARDO SILVA RAMOS, RF 6517, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento III (FC-5) da Divisão de Processamento, e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Gabinete da Presidência do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

XII - DISPENSAR o servidor LOURI BRUNO BARBIERO, RF 8363, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Gabinete da Presidência, e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

XIII - DISPENSAR o servidor VITOR EDUARDO PEREIRA MEDINA, RF 8417, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) da Secretaria, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Precatórios e Requisitórios (FC-5) da Divisão de Processamento, do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

XIV - DISPENSAR a servidora VANESSA DE SOUZA SANTOS, RF 6763, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Precatórios e Requisitórios (FC-5) da Divisão de Processamento, do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/07/2024, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5077, DE 19 DE JULHO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002195-88.2020.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos da Certidão (doc. 11051468 e 11062992) da Seção de Registro de Dados Funcionais,

RESOLVE:

I - ALTERAR os termos da Portaria UGEP nº 5072 (11062415), de 18 de julho de 2024, para constar:

Onde se lê: "DESIGNAR o servidor ROGÉRIO VAZ VALÉRIO, RF 8423, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na Diretoria da Subseção Judiciária de Avaré, ocupante da função comissionada de Assistente Operacional FC-2), prestar serviços na 1ª Vara Federal de Avaré, nos dias 15 e 16.07.2024.

Leia-se: "DESIGNAR o servidor ROGÉRIO VAZ VALÉRIO, RF 8423, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na Diretoria da Subseção Judiciária de Avaré, ocupante da função comissionada de Assistente Operacional FC-2), **para com prejuízos de suas atribuições**, prestar serviços na 1ª Vara Federal de Avaré, nos dias 15 e 16/07/2024.

II - DESIGNAR o servidor EDSON DE SOUSA, RF 2905, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Agente da Polícia Judicial, lotado na Diretoria da Subseção Judiciária de Avaré, ocupante da função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Segurança e Transporte, para com prejuízos de suas atribuições, prestar serviços na 1ª Vara Federal de Avaré, no dia 08/07/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/07/2024, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIASUCC Nº 50, DE 19 DE JULHO DE 2024.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712).

Considerando o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Fiscais do **Contrato nº 08.394.10.24** (doc. SEI 11053902) cujo objeto consiste prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevador, com fornecimento de peças novas, para o **Fórum Federal de Bragança Paulista**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **Atenas Elevadores Ltda.**, gerenciado pela Divisão de Manutenção Predial- DUMT, os seguintes servidores:

I - Fiscal Titular: Selmo Ricardo Dantas Fernandes
RF: 2112
CPF: 075.679.618-06

II - Fiscal Substituto: Márcio Alexandre Ferrão
RF: 2749
CPF: 187.980.838-21

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/07/2024, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-02VNº 163, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Para fins de regularização documental das substituições exercidas pelos servidores desta JFSP, determino a retificação parcial da Portaria de substituição nº 161/24 (10772579), quanto a substituição de ALEXANDRE BONATE SCHIESARO, RF 3556 para substituir ALESSANDRA DE LIMA BARONI CARDOSO, RF 6591 nos seguintes termos:

"Onde se lê: "...no período de 12 a 21 de março de 2024,..."

Leia-se: "...no período de 12 a 20 de março de 2024,..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 30/04/2024, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-05VNº 135, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os períodos de gozo de férias/compensações de plantão pelos servidores abaixo mencionados nas datas indicadas e a necessidade de substituição de cargos ou funções comissionadas,

RESOLVE:

I - INDICAR, para substituir a servidora CLAE SOARES RIBEIRO WANDERLEY, Técnica Judiciária, RF 8420, na função comissionada de Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), no período de **27/05/2024 a 08/06/2024**, em razão de férias, a servidora DEBORAH CUNHA MARTINS, Técnica Judiciária, RF 8855;

II - INDICAR, para substituir o servidor EBER DIAS DE CARVALHO, Técnico Judiciário, RF 3948, no cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias **13/06/2024 e 14/06/2024**, em razão de compensação de plantão, o servidor ROBSON SANTOS SILVA, Analista Judiciário, RF 6897.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 21/06/2024, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA ASSI-01VNº 236, DE 22 DE JULHO DE 2024.

GUSTAVO CATUNDA MENDES, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis, 16ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO que a servidora **SUZI CAROLINA DE ALMEIDA**, Técnica Judiciária, RF 2587, ocupante da Função Comissionada de Supervisora do Setor de Processamentos Criminais (FC-05), solicitou afastamento em razão de férias no período de 22/07/2024 a 02/08/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ELAINE APARECIDA DA SILVA DALAQUA**, Técnica Judiciária, RF 8122, para exercer, em substituição, a função de Supervisora do Setor de Processamentos Criminais (FC-05), no período de **22/07/2024 a 02/08/2024**.

Art. 2º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Encaminhe-se à SURF - Seção de Registros de Dados Funcionais, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catunda Mendes, Juíza Federal**, em 22/07/2024, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

1ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-01VNº 98, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O DOUTOR LEANDRO ANDRÉ TAMURA, JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE FRANCA, DA DÉCIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que o servidor **ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA**, RF 3520, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) desta 1ª Vara Federal, encontra-se em gozo de férias no período de 10.07.2024 a 19.07.2024,

CONSIDERANDO que o servidor **JOELSON SOUSA GOMES**, RF 8741, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) desta 1ª Vara Federal, encontra-se em gozo de férias no período de 10.07.2024 a 26.07.2024,

CONSIDERANDO que a servidora **ANA PAULA RISSI FERNANDES**, RF 4623, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) desta 1ª Vara Federal, encontra-se em gozo de férias no período de 17.07.2024 a 31.07.2024,

RESOLVE:

I-DESIGNAR a servidora ADRIANA MARANHA, RF 3426, Analista Judiciário, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) desta 1ª Vara Federal, no dia 10.07.2024 e no período de 12.07 a 14.07.2024.

II-DESIGNAR a servidora FERNANDA BERTELI DE FIGUEIREDO RF 7725, Técnico Judiciário, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) desta 1ª Vara Federal, no dia 11.07.2024 e no período de 15.07 a 19.07.2024.

III-DESIGNAR a servidora IANE BARBOSA DE ANDRADE, RF 3900, Técnico Judiciário, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) desta 1ª Vara Federal, no período de 10.07 a 26.07.2024.

IV-DESIGNAR a servidora MARA LUZIA LAMEIRÃO NASCIMENTO, RF 2534, Técnico Judiciário, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) desta 1ª Vara Federal, nos dias 17, 18 e 19/07/2024.

V-DESIGNAR a servidora FERNANDA BERTELI DE FIGUEIREDO RF 7725, Técnico Judiciário, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) desta 1ª Vara Federal, no período de 20.07.2024 a 31.07.2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura**, Juiz Federal, em 22/07/2024, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 296, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Retifica Portaria MGCR-NUAR nº 295, de 19 de Julho de 2024

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal, Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria MGCR-NUAR Nº 295, DE 19 de julho de 2024, publicada no D.O.E. em 23/07/2024;

CONSIDERANDO a Solicitação SURF 11067519;

RESOLVE:

Retificar o item I da Portaria MGCR-NUAR Nº 295, DE 19 de julho de 2024, conforme abaixo:

Onde se lê: "... no período de 17/06 a 27/06/2024."

Leia-se: "... no período de 17/06 a 26/06/2024."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva**, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, em 22/07/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-DUAR Nº 298, DE 22 DE JULHO DE 2024.

ADOUTORA DANIELA PAULOVICH DE LIMA, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
27/07/2024 a 02/08/2024	1ªV	Felipe Graziano da Silva Turini

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE01-VARA01@trf3.jus.br**.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba, em 22/07/2024, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 312, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
26/07/2024 a 02/08/2024	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Cláudio de Paula dos Santos

II - ESTABELEECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELEECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - ESTABELEECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-06VNº 132, DE 19 DE JULHO DE 2024.

A Doutora **ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS**, Meritíssima Juíza Federal Titular da 6ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO o período de férias da servidora ROSIMEIRE MARIA DA SILVA, Técnica Judiciária, RF 2944, Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), de **01/07/2024 a 15/07/2024**.

CONSIDERANDO o período de férias do servidora PATRÍCIA CRISTINA OLIVA, RF 8499, Oficial de Gabinete (FC-6) no período de **10/07/2024 a 18/07/2024**.

CONSIDERANDO o afastamento da servidora PATRÍCIA CRISTINA OLIVA, RF 8499, Oficial de Gabinete (FC-6) no dia **19/07/2024**, em razão de compensação de dias trabalhados em Plantões Judiciais.

RESOLVE

DESIGNAR a servidora MARIA CECÍLIA LOCCI RODRIGUES, Técnica Judiciária, RF 7557, para substituir a Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), de **01/07/2024 a 14/07/2024**.

DESIGNAR a servidora MARIA LÚCIA MATOS GUIMARÃES, Técnica Judiciária, RF 6996, para substituir a Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), no dia **15/07/2024**.

DESIGNAR a servidora CAROLINNE DE CARVALHO MARANHÃO FREIRE, Analista Judiciária, RF 8096, para substituir a Oficial de Gabinete (FC-6), nos dias **10/07/2024 a 18/07/2024**.

DESIGNAR a servidora CAROLINNE DE CARVALHO MARANHÃO FREIRE, Analista Judiciária, RF 8096, para substituir a Oficial de Gabinete (FC-6), no dia **19/07/2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 22/07/2024, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 378, DE 11 DE JULHO DE 2024.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 26/julho	12h 29/julho	JEF	taubat-sejf-jef@trf3.jus.br	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
--------	-----	------	-------	---------

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 11/07/2024, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-02VNº 169, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelas servidoras deste juízo e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação com saldo de horas trabalhadas em plantão judicial registradas no sistema E-GP, na forma a seguir:

GLAUCIA CRISTINA PERES COELHO - RF 6164, compensa o dia 19/07/2024;

LAISA GEOVANA KAYSER BORGHETTI MELIM - RF 4642, compensa o dia 26/07/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 19/07/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-02VNº 170, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal titular da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o afastamento dos servidores desta Vara abaixo indicados decorrente de fruição de período de férias e/ou compensação de plantões judiciais,

RESOLVE

I. DESIGNAR a servidora **PATRÍCIA JAVARONI MAZZALI RIBEIRO - RF 5396** para substituir o servidor HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA - RF 3342, no cargo em comissão de Diretor de Secretaria - CJ3 nos dias 11, 13, 14 e 20/06/2024 (compensação);

II. DESIGNAR a servidora **GLAUCIA CRISTINA PEREZ COELHO - RF 6164** para substituir a servidora ELIANA FERRUCCI - RF 1693 na função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5) nos dias 01 a 13/07/2024 (férias);

III. DESIGNAR a servidora **LAISA GEOVANA KAYSER BORGHETTI MELIM - RF4642** para substituir a servidora **LUCIANE PIANTA PALHARES - RF 4845** na função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) nos dias 24/06/2024 a 05/07/2024 (férias) e 08/07/2024 (compensação).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 22/07/2024, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-01VNº 192, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O Doutor **FERNANDO TOLEDO CARNEIRO, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE BARRETOS, DIRETOR DA 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF nº 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF Nº 186/2012, nº 173/2011 e nº 379/2015, respectivamente;

CONSIDERANDO as realizações pelos Servidores **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA, RF 6230, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5)** e **MAYA PETRIKIS ANTUNES, RF 3720, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos e Mandados de Segurança (FC-5)** de plantões judiciais;

CONSIDERANDO os requerimentos **11020542, 11059790 e 11067007**;

RESOLVE:

I. AUTORIZAR a compensação pela Servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES, RF 3720, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos e Mandados de Segurança (FC-5)** nos dias **29, 30 e 31 de julho e 1º e 2 de agosto de 2024 (5 dias)**;

II. CANCELAR a compensação do Servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA, RF 6230, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5)** no dia **30/07/2024**, autorizada por meio da PORTARIA BARR-01V Nº 190, de 26 de junho de 2024 (doc. 10996878 - Sei 0000294-46.2024.4.03.8001) e **AUTORIZAR** as compensações nos dias **23/07/2024 e 09/08/2024 (2 dias)**;

III. DESIGNAR a servidora **ANA LÚCIA VIEIRA, RF 7341**, para substituir a Servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES, RF 3720, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos e Mandados de Segurança (FC-5)** nos dias **29, 30 e 31 de julho e 1º e 2 de agosto de 2024 (5 dias)**;

IV. DESIGNAR o servidor **MARCOS ANTÔNIO CARDOSO FILHO, RF 8720**, para substituir o Servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA, RF 6230, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5)** nos dias **23/07/2024 e 09/08/2024 (2 dias)**.

Proceda-se às anotações no sistema E-GP.

Encaminhe-se para SURF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Toledo Carneiro, Juiz Federal**, em 22/07/2024, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 11058310/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024
PROCESSO SEI Nº 0000510-04.2024.4.03.8002 - UASG 090015

A Pregoeira designada pela Portaria nº 21, de 30/03/2023, torna público que a Juíza Federal Diretora do Foro homologou o resultado da licitação em epígrafe, que teve como objeto a aquisição de café e chá mate para Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em que foram declaradas vencedoras e a elas adjudicados os seguintes objetos do pregão: Item 1. Empresa **IMPERIAL CAFÉ COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº **07.638.718/0001-57**, no valor total de **R\$ 28.000,00**, e Item 2. Empresa **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, CNPJ Nº **40.223.106/0001-79**, no valor total de **R\$ 4.000,00**.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Pregoeira**, em 22/07/2024, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 11070832/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 - UASG 090015 - SUSPENSÃO
PROCESSO Nº 0000484-06.2024.4.03.8002

Comunico a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U.3 em 8 de julho de 2024, para ser analisada a possibilidade de alteração do edital e seus anexos.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento da frota de veículos, com abastecimento de combustível, manutenção preventiva, corretiva, fornecimento de peças, lavagem e serviços veiculares em geral, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado, em rede de serviço credenciada, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 23/07/2024, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS
2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02VNº 143, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O Doutor **FÁBIO FISHER**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e, também, nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **GABRIELA BARBOSA CORTELINI**, RF 7516, requereu compensação dos dias 19, 25 e 26/07/2024, e 02, 09 e 26/08/2024, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0000484-74.2022.4.03.8002 (doc. 11049422);

CONSIDERANDO que o servidor **LUCAS VINÍCIUS BARROS**, RF 6710, requereu compensação dos dias 25, 26, 29 e 30/07/2024, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0001580-56.2024.4.03.8002 (doc. 11068038);

CONSIDERANDO que a servidora **ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM**, RF 5207, requereu compensação do dia 19/07/2024, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0000626-49.2020.4.03.8002 (doc. 11059375);

RESOLVE:

Art. 1º **Deferir** os pedidos de compensação formulados pelos servidores **GABRIELA BARBOSA CORTELINI**, RF 7516, **LUCAS VINÍCIUS BARROS**, RF 6710, e **ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM**, RF 5207.

Art. 2º **Excluir** a designação do servidor **LUCAS VINÍCIUS BARROS**, RF 6710, para o exercício, na vacância, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal de Dourados (CJ-3) - Portaria DOUR02-V 138/2024 (10896131), exclusivamente com relação ao dia 08/07/2024, considerando sua compensação no referido dia - Portaria DOUR02-V 142/2024 (11029394).

Art. 3º **Designar** a servidora LAIS KUROKI ITO, RF 7474, para o exercício, na vacância, do cargo em comissão de Diretora de Secretaria da 2ª Vara Federal de Dourados (CJ-3), exclusivamente com relação ao dia 08/07/2024.

Art. 4º **Designar** os servidores abaixo identificados, como substitutos dos titulares ocupantes do Cargo/Função Comissionada discriminados a seguir, sempre em prejuízo de suas funções:

	TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO(A)	RF
I -	Lucas Vinícius Barros	6710	CJ-3	25 e 26/07/2024	Compensação	Liana Zancanaro Busato	7441
II -	Lucas Vinícius Barros	6710	CJ-3	29 e 30/07/2024	Compensação	Carina Luchesi Morceli Gervazoni	5247
III -	Ana Paula Michels Barbosa Melim	5207	FC-5	19/07/2024	Compensação	Gustavo Francisco Machado	7528
IV -	Silvia Cristina Gonçalves Moreira	7517	FC-5	26/07/2024	Férias	Gustavo Francisco Machado	7528
V -	Lais Kuroki Ito	7474	FC-5	08 a 09/08/2024	Férias	Patricia Kroth Macedo	7520

Art. 5º **Revogar** eventuais disposições em contrário e **determinar** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Substituto**, em 23/07/2024, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-CERCON Nº 3, DE 24 DE MAIO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA CENTRAL REGIONAL DE CONCILIAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE DOURADOS/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CJF3R nº 52, de 26 de maio de 2020, que instalou a Central Regional de Conciliação (CERCON) na Subseção Judiciária Federal de Dourados;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 0003747-17.2022.4.03.8002, que trata de requerimento formulado pelas Varas Federais de Dourados/MS e parecer do Ministério Público Federal, buscando a reconsideração de recomendação prevista nos relatórios de Correição Geral Ordinária de 2022, que determinou a devolução dos autos encaminhados à CERCON para homologação de ANPP;

CONSIDERANDO a parceria realizada pela CERCON Dourados e o MPF Dourados quanto as intimações dos beneficiados de propostas de acordo de não persecução penal encaminhado para homologação a Central Regional de Conciliação de Dourados;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o procedimento de tramitação processual dos feitos submetidos à conciliação na Central Regional de Conciliação de Dourados;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar a prática de atos e termos processuais, bem como estabelecer critérios que permitam melhor andamento e efetividade das audiências / sessões de conciliação a serem realizadas na Central Regional de Conciliação;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios que norteiam a conciliação tais como os critérios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível, a conciliação ou a transação;

RESOLVE

Art. 1º Os servidores lotados na Seção de Apoio à Conciliação em Dourados, deverão praticar independentemente de determinação do Juiz Coordenador ou Coordenador Adjunto, os seguintes atos voltados ao andamento regular dos processos submetidos à tentativa de conciliação:

I - organizar as pautas de conciliação segundo o Órgão Julgador (Juizado e Varas), a matéria (Saúde, ACP, Cível ou ANPP) e o ente Federal (Caixa, MPF, INSS etc.), com contato prévio com os representantes de cada ente, quando necessário, para fechar e alinhar detalhes das audiências, com consequente movimentação dos processos encaminhados pelo Juizado Especial Federal, Varas Federais e Juizados Adjuntos de Dourados, Naviraí e Ponta Porã no sistema PJe;

II - consultar as entidades (Órgãos da Administração Pública) quanto a viabilidade de conciliação nos autos requeridos pelas partes, Juízo Natural ou Coordenação da Central Regional de Conciliação, utilizando-se dos diversos meios de comunicação disponíveis, reservando, diante das tratativas, datas para a realização de audiências / sessões de conciliação quando for o caso;

III - Consultar as unidades judiciárias acerca da viabilidade de remeter processos apontados como viáveis para Conciliação a pedido das entidades (Órgãos da Administração Pública) ou partes envolvidas;

IV - Consultar diretamente os requeridos, no caso de processos de saúde, acerca da possibilidade de agendamento de consultas, procedimentos e fornecimento de medicamentos, devendo ser certificadas, nos autos, as informações apresentadas e anexados os documentos eventualmente fornecidos;

V - realizar o atendimento das partes que entram em contato com a Central Regional de Conciliação de Dourados, por telefone (celular), WhatsApp e e-mail;

VI - abrir e cadastrar reclamação pré-processual distribuída à CERCON, bem como providenciar as intimações para a realização da audiência de conciliação;

VII - designar / incluir em pauta de audiência / sessão de conciliação os processos remetidos à Central Regional de Conciliação conforme calendário de audiência indicado pela Coordenadoria da Central de Conciliação de Dourados/MS e/ou tratativas anteriores com as entidades (Órgãos da Administração Pública), através de ato ordinatório;

VIII - lançar as respectivas movimentações/fase, quando do agendamento das audiências no sistema informatizado;

IX - realizar o convite / a intimação das partes, pelos meios cabíveis (envio de carta pelo SPE Correios, ligação telefônica, mensagem eletrônica etc.), acerca da designação, redesignação ou cancelamento de audiência nos casos que lhe couber, excepcionadas as hipóteses de Acordo/Termo de Cooperação vigente que contemple a intimação da parte contrária pela partícipe;

X - quanto aos acordos de não persecução penal, a intimação dos beneficiários, para a realização de audiência de homologação, nos autos encaminhados à CERCON, serão realizadas pelo MPF, nos termos da Manifestação nº 9494951;

XI - encaminhar e-mail a DPU e ao MPF com as pautas de audiências com antecedência mínima de 2 (duas) semanas, com arquivo em excel contendo todas as audiências, os respectivos links de acesso;

XII - retirar o processo da pauta de sessões quanto houver agendamento de consultas ou procedimentos de saúde, administrativamente e devolver os autos à unidade judiciária de origem, através de ato ordinatório.

XII retirar da pauta de audiências e realizar a devolução dos autos à unidade judiciária de origem, através de ato ordinatório, quando manifestado, por quaisquer das partes, a ausência de interesse em conciliar.

XIV - redesignar sessão em continuidade, caso esta seja a vontade das partes, respeitando a disponibilidade do calendário da Central Regional de Conciliação.

XV - encaminhar ao arquivo, mediante determinação, a reclamação préprocessual ou incidente conciliatório em que não houve acordo em audiência ou, verificado o não comparecimento à audiência da parte convocada, ou ainda quando houver cancelamento da audiência;

XVI - desarquivar, a requerimento das partes ou verificando-se a possibilidade de composição das partes, da reclamação pré-processual ou incidente conciliatório;

XVII - efetuar a consulta aos sistemas on-line disponibilizados à Justiça Federal, a fim de localizar endereço viável para efetuar intimação/convite quanto à designação da sessão de tentativa de conciliação;

XVIII - reiterar intimação/convite, pelos meios cabíveis, na hipótese de mudança de endereço da parte destinatária, quando indicado ou localizado novo endereço;

XIX - elaborar os termos para formalização dos acordos, bem como minutas de despachos, decisões e sentenças para homologação dos acordos;

XX - elaborar planilhas estatísticas, pauta e demais informações solicitadas pelo Gabinete da Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

Art. 2º - As audiências de conciliação nos processos cíveis serão realizadas, em regra, pelo servidor conciliador ou conciliadores, devidamente autorizados pela Coordenação da Central Regional de Conciliação de Dourados/MS.

I – Cabe aos servidores lotados na lotados na Seção de Apoio à Conciliação em Dourados a organização da pauta e distribuição dos processos entre os conciliadores.

II - As atas das sessões de conciliação apresentadas pelo Conciliadores serão anexadas mediante certidão.

III – O termo de audiência/sessão de conciliação e as respectiva anotações quanto a realização da audiência/sessão de conciliação serão lançadas pelos servidores lotados na lotados na Seção de Apoio e encaminhadas para análise do Juiz Coordenador ou Coordenador Adjunto, conforme o caso.

IV - As audiências de conciliação nos processos criminais serão realizadas, pelo Juiz Coordenador ou Coordenador Adjunto.

V – A divisão/distribuição dos processos criminais será realizada de forma equânime entre os Juízes Coordenador e Coordenador Adjunto.

Art. 3º O(A) Supervisor(a) da Central de Conciliação, fica autorizado a praticar, quando determinando pela Juíza Coordenadora, os seguintes atos voltados ao andamento regular dos processos submetidos à Conciliação:

I - excluir os atos praticados por equívoco, como certidões e atos ordinatórios;

II - expedir mandado de intimação/Carta Convite para a sessão de tentativa de conciliação nos casos encaminhados pelos Juízes para este fim;

III expedir: ofícios, por determinação dos Magistrados Coordenadores, para encaminhamento de peças processuais aos respectivos órgãos judicantes, como, termos de sessão realizada sem o respectivo processo;

III - encaminhar peças processuais aos respectivos órgãos judicantes, como, mandados e cartas para convocação/intimação das partes a audiência;

Art. 4º Com o objetivo de otimizar os trabalhos, não será disponibilizado servidor para auxílio/acompanhamento dos Magistrados durante a realização das audiências, salvo, ocasionalmente, em casos pontuais.

Art.5º Todos os atos praticados pelos servidores da Seção de Apoio à Conciliação, realizados nos termos acima, poderão ser revistos de ofício pelo juiz ou a requerimento das partes.

Art.6º Ficam ratificados os atos já praticados nos termos desta portaria.

Art.7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

2A VARA DE PONTA PORA

PORTARIA PPOR-02VNº 107, DE 12 DE JULHO DE 2024.

A Doutora **Ana Claudia Manikowski Annes**, MM. Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, 5.ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO a nomeação do servidor **MATEUS ITAVO REIS, RF 7540**, para exercer o cargo de Diretora de Secretaria desta Vara (11036382);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados, para exercer as atribuições de Diretor de Secretaria (CJ-3) desta 2ª Vara Federal com JEF adjunto de Ponta Porã/MS, no período de vacância do referido cargo, nos respectivos períodos indicados:

- **DANILO MANDETTANETO, RF 7493**, Técnico Judiciário - de 31/07/2024 a 16/08/2024; e

- **MATEUS ITAVO REIS, RF 7540** - de 19/08/2024 até a publicação do ato de sua nomeação.

Art. 2º – **Determinar** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juíza Federal**, em 15/07/2024, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.